

-----**ATA N.º 5/2017 (Mandato 2017-2021)**-----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
11 DE DEZEMBRO DE 2017: -----**

----- No dia onze de dezembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. PLANEAMENTO DA CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL DA CIM – RC – 1ª FASE – PEDIDO DE CONTRIBUTOS:** -----

A Câmara Municipal analisou o documento remetido pela CIM-RC, que constitui a 1.ª fase do trabalho, designada por "Definição da informação base de suporte ao trabalho (a recolher e fornecer pela CIM); Tratamento e Organização da Informação", realizado pela adjudicatária da prestação do serviço (ACIV), para "Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-Regional da CIM-RC". A 1.ª fase visa garantir o tratamento e organização da informação, devendo ser apresentados os requisitos técnicos que permitam o levantamento da informação de suporte que incide sobre: a) Dados sobre o território (cartografia, dados demográficos e de emprego, localização de equipamentos públicos e grandes atratores, dados sobre a mobilidade na região; b) Dados sobre a oferta/procura (níveis de

utilização, custos e receitas por serviço), atual de transporte coletivo, enquadramentos regulatórios e processos concursais de referência. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho interveio para frisar a importância do projeto, tendo salientado que foi o assunto mais debatido na última campanha eleitoral, pois todas as forças políticas tinham projetos, algumas, ao que parece, até já tinham adquirido autocarros. Disse ser importante que o assunto não seja só discutido na campanha eleitoral, saudou o projeto, que disse ser estruturante para o Concelho. -----

A Senhora Vereadora Sónia de Almeida, interveio, para responder ao Senhor Vereador Nuno Canilho, tendo referido que o que foi dito na campanha eleitoral, baseou-se num trabalho realizado pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", que passou também pela auscultação da população. Relativamente ao assunto em análise, apresentou uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

#### Enquadramento -----

Num período em que assistimos a uma diferenciação dos territórios, observando-se o crescimento dos perímetros urbanos em detrimento de uma aposta nos centros rurais, enquanto local de eleição de primeira habitação, urge a criação de medidas que aliciem as populações a continuarem, ou mesmo a fixarem-se nessas zonas de carácter mais tradicional e bucólico. Ora, a realidade do nosso Concelho não é de todo divergente com a contemporânea tendência de desertificação das supra citadas áreas, particularmente, no que respeita à secular Freguesia da Vacariça. É um facto que parte da nossa população idosa tem dificuldades na deslocação entre o Concelho e, concretamente, aos locais de serviços de primeira necessidade, nomeadamente, aos Centros de Saúde, Postos de Correios, Agências Bancárias, etc. -----

Assim, e após efetuada uma análise aos projetos já existentes de alguns municípios adjacentes ao nosso e às reais necessidades da nossa população, cremos que, a criação de uma rede sustentável de transportes públicos municipais, em muito beneficiaria as nossas gentes, e consequentemente, o nosso território, por permitir também uma alternativa aos turistas que nos queiram visitar, fazendo o uso de transportes públicos. -----

#### Operacionalidade: -----

Criar circuitos com horários ajustáveis a vários fatores, entre os quais, os de funcionamento de serviços e comércio, os de chegada de comboios provenientes da Linha do Norte e da Beira Alta, com paragens nas estações da Mealhada, Pampilhosa e Luso, entre outros que se considerem pertinentes e/ou oportunos. -----

Os trajetos teriam que, naturalmente, cobrir toda a área do Concelho, com uma periodicidade, bi-semanal em cada uma das Freguesias, tendo paragens pré-definidas. -----

Mediante um contrato, a Autarquia adjudicaria um serviço a uma empresa de transportes privada, onde esta seria responsável pela colocação ao dispor deste projeto de uma viatura nova, do género *mini-bus*, com a devida manutenção e motorista(s), promoção e logística. -----

Em contrapartida, os munícipes para a utilização deste meio de transporte pagariam a quantia de 1,00 € (um euro) por viagem, havendo a possibilidade de reajustamento deste valor, no caso do público jovem e idoso. Deixamos ainda em aberto a criação de um trajeto considerado de carácter turístico, entre a Mealhada – Pampilhosa – Luso/Buçaco onde o valor a praticar poderia ser mais elevado. -----

Por considerarmos este projeto de suma importância, apresentamos a nossa total disponibilidade para tentar encontrar a melhor solução para esta nossa intenção. -----

Outrossim, somos a solicitar a melhor atenção para a presente proposta. -----

Os Vereadores, -----

Hugo Alves Silva, Sónia Branquinho, Sara Ferreira -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, no quadro do estudo que está a ser desenvolvido todas as populações do Concelho da Mealhada vão ser servidas por transportes públicos, de manhã e ao fim da tarde. Disse nunca ter sido muita entusiasta das redes intramunicipais, porque a experiência nos municípios vizinhos não teve o êxito previsto ou desejável. Acrescentou que procurou saber qual é a situação, e soube que tinham um projeto para duas linhas e só avançaram com uma linha. Em Cantanhede, que tem maior densidade populacional que a Mealhada as despesas de um mês não são recuperadas num ano. Na Curia, a todas as horas de chegada do comboio, há um autocarro, mas disse nunca ter visto uma pessoa chegar no comboio e entrar no autocarro. O Senhor Presidente disse que há que ponderar, para não se chegar à conclusão de que se está a “deitar dinheiro fora”, tanto mais que, havendo um concurso internacional para tentar resolver o problema dos transportes e se inclui o Município da Mealhada, não há razão para o Município avançar com um projeto próprio. O Senhor Presidente salientou ainda que a rede de transportes tem de ser sustentável, porque as entidades tutelares, como o Tribunal de Contas, fazem esse controlo de viabilidade económico-financeira. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou se a exploração da piscina municipal era sustentável, tendo o Senhor Presidente dito que não são situações

comparáveis, porque há serviços em relação aos quais a lei exige a sustentabilidade, entre os quais não se inclui o Desporto. O Senhor Presidente chamou a atenção para o que estabelece a Lei das Finanças Locais no que toca à fixação dos preços dos serviços, nomeadamente de transportes públicos coletivos. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, realizado pela CIM-RC, Prof. Álvaro Costa, não foi identificada como uma fragilidade nos transportes no Município, nomeadamente no que respeita à franja sénior da população, cuja mobilidade para a sede do Concelho é garantida de forma contínua pelas IPSS. Disse que há necessidade de reforçar o transporte entre Cantanhede e Mealhada, de alunos que frequentam a Escola Profissional, que está a ser realizado pela EPVL.- Acrescentou que há também que reforçar a ligação com Mortágua, dada a fidelização que se tem vindo a verificar ao nível dos equipamentos de saúde, nomeadamente o Hospital da Misericórdia. -----

O Senhor Vice-Presidente disse que no ano passado, numa reunião com a TRANSDEV, foi proposto um plano de mobilidade de transportes que, em boa hora, não foi aceite pelo Senhor Presidente da Câmara, pois iria criar um conflito com o plano da CIM-RC. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que nunca foi defensor de redes de transporte municipais e enquanto decorre um concurso internacional, não vê interesse que haja uma rede municipal, uma vez que os contratos existentes caducam. -----

O Senhor Presidente disse que do seu ponto de vista há três pontos essenciais no que se refere à salvaguarda dos interesses do Município neste domínio; trata-se de garantir o transporte diário das povoações com mais de 40 habitantes para a sede do Município, avaliar a possibilidade de o sul do Município ser servido pelos SMTUC, bem como assegurar ligações privilegiadas com os Municípios de Cantanhede e Mortágua. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar como contributos a comunicar à CIM-RC: 1) garantir o transporte diário das povoações com mais de 40 habitantes para a sede do Município; 2) avaliação da possibilidade de o sul do Município ser servido pelos SMTUC; 3) assegurar ligações privilegiadas com os Municípios de Cantanhede e Mortágua. -----

**2. JUNTA DE FREGUESIA DE VACARIÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA EB 1 VACARIÇA (SGD N.º 11199): -----**

A Câmara Municipal analisou o pedido de cedência do edifício da Escola EB1 da Vacariça, uma vez que a mesma se encontra desativada. -----

O Senhor Presidente disse que tem vindo a ser prática corrente a cedência das escolas às Juntas de Freguesia para apoio às atividades da Junta. -----

O Senhor Vice-Presidente disse que a escola está em muito bom estado de conservação e é uma forma de garantir que a mesma continua a ser preservada. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do edifício da escola à Junta de Freguesia de Vacariça mediante a celebração de contrato de comodato. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**3. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO ESCOLÍADAS – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE NATAL NA CIDADE DA MEALHADA 2017 (SGD N.º 3934): ----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Mealhada e a Associação Escolíadas para apoio ao desenvolvimento do Programa de Animação de Natal na Cidade da Mealhada, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROTOCOLO-----

ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO ESCOLÍADAS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE NATAL NA CIDADE DA MEALHADA 2017-

Considerando que: -----

➤ O Município da Mealhada pretende promover a dinamização económica, turística e cultural da Cidade da Mealhada, apoiando para o efeito o desenvolvimento de um Programa de Animação no Natal de 2017 na cidade da Mealhada, dirigido a vários públicos; -----

➤ É competência da Câmara Municipal da Mealhada, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e também, de acordo com o previsto na alínea u) do citado artigo, apoiar

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

➤ A Associação Escolíadas - Associação Recreativa Cultural -, é uma associação juvenil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e com personalidade jurídica, que se encontra legalmente constituída, por escritura outorgada no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e nove, no Cartório Notarial de Mealhada, estando assim preenchido esse pressuposto formal de que depende a legalidade da concessão do apoio financeiro pela Câmara Municipal da Mealhada; -----

ENTRE -----

O MUNICÍPIO DA MEALHADA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 792 382, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, *Rui Manuel Leal Marqueiro*, adiante designado por Município; -----

A ASSOCIAÇÃO ESCOLÍADAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL, com sede no lugar de Sernadelo, na freguesia e Concelho da Mealhada, com o NIPC 504 438 557, representada pelo Presidente da Direção, *Cláudio Baptista Pires*, adiante designada por Associação; -----

É celebrado, e por ambos aceite, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula 1.ª -----

*Objeto* -----

1. O presente protocolo tem por objeto definir as condições de atribuição da comparticipação financeira pelo Município da Mealhada para desenvolvimento do “Programa de Animação de Natal na Cidade da Mealhada - 2017”, nomeadamente, a metodologia de pagamento da comparticipação, controlo da execução física e financeira do programa, e a responsabilidade pelo incumprimento dessas condições. -----

2 O Programa de Animação inclui a realização de vários eventos, de 1 a 23 de dezembro de 2017, conforme documento anexo – Proposta de Animação de Natal na Cidade da Mealhada, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Cláusula 2.ª -----

*Comparticipação financeira* -----

A comparticipação financeira atribuída pelo Município para desenvolvimento do Programa de Animação foi aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada, na reunião de \_\_\_\_ de dezembro de 2017, e corresponde a 15.890,50 (quinze mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). -----

Cláusula 3.ª -----

*Obrigações da entidade beneficiária do apoio financeiro* -----

1. A Associação, como entidade beneficiária do apoio financeiro, compromete-se a: -----
- a) Aplicar o montante da partilha financeira atribuída pelo Município para efeitos de desenvolvimento do Programa de Animação; -----
  - b) O acesso, pelo público em geral, às iniciativas/eventos incluídas no Programa de Animação seja gratuito; -----
  - c) Realizar todas as iniciativas/eventos previstos no Programa de Animação que foi aprovado pela Câmara Municipal da Mealhada; -----
  - d) Diligenciar no sentido de obter todas as autorizações ou licenças legalmente exigidas para a realização das iniciativas/eventos, nomeadamente, direitos de autor; -----
  - e) Elaborar, no prazo de 10 dias úteis após a realização da última iniciativa/evento, um relatório e contas detalhado das despesas e receitas, com explicitação da utilização dada às verbas atribuídas ao abrigo do presente protocolo; -----
  - f) Angariar os apoios institucionais e patrocínios necessários e adequados à viabilização de cada uma das iniciativas, por forma a garantir o sucesso da mesma; -----
  - g) Promover a divulgação *online* das iniciativas/eventos incluídos no Programa; -----
  - h) Em todos os materiais promocionais das iniciativas/eventos, deve constar a menção de que o programa conta com o apoio do Município. -----

Cláusula 4.ª -----

*Pagamento e quitação* -----

1. A comparticipação atribuída pelo Município será paga, no seu montante total, na data da assinatura do presente protocolo. -----
2. A Associação dará quitação do pagamento efetuado, mediante a emissão do correspondente recibo. -----

Cláusula 5.ª -----

*Acompanhamento e controlo da execução do programa* -----

Compete ao Município, na qualidade de entidade concedente da comparticipação financeira, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo, se assim achar conveniente, à realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

Cláusula 6.ª -----

*Penalizações por incumprimento* -----

1. Considera-se existir incumprimento do protocolo no caso de a comparticipação atribuída não ser utilizada para o fim previsto na Cláusula 1.ª, incorrendo a Associação na obrigação de restituição dos valores atribuídos, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou penal, verificados os respetivos pressupostos. -----

2. Não se considera existir incumprimento do estabelecido neste protocolo, caso alguma das iniciativas/eventos previstos e constantes do Programa presente à reunião da Câmara Municipal da Mealhada, não se realizar por causas não imputáveis à Associação. -----

3. Na situação prevista no número antecedente, a Associação deverá diligenciar no sentido da substituição por iniciativa/evento de idêntica duração e qualidade similar. -----

Cláusula 7.ª -----

Prazo de vigência -----

O protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até à aprovação do relatório e contas referido na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 3.ª, pela Câmara Municipal da Mealhada. -----

Cláusula 8ª -----

Cabimento e compromisso -----

Os encargos resultantes do presente protocolo serão satisfeitos através da rubrica orçamental \_\_\_\_\_ do Orçamento da Câmara Municipal em vigor: -----

§: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o presente Protocolo encontra-se registado no sistema de contabilidade com número sequencial \_\_\_\_\_.

Assinado em \_\_\_\_ de dezembro de 2017, na Câmara Municipal da Mealhada, em dois exemplares, destinando-se um a cada uma das partes. -----

Pelo Município da Mealhada, \_\_\_\_\_

Pela Associação \_\_\_\_\_

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**4. PROPOSTA DE AVISO – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO FUNDO EXTRAORDINÁRIO DE INTERVENÇÃO SOCIAL – INCÊNDIOS OCORRIDOS EM PÓVOA DO GARÇÃO, ARINHOS E BARREGÃO 15 E 16 OUT. 2017 (SGD N.º 3937):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Aviso apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, para apresentação de Candidaturas no âmbito do Fundo Extraordinário de Intervenção Social – Incêndios ocorridos em Póvoa do Garçã, Arinhos e Barregão – 15 e 16 outubro de 2017, bem como a dotação máxima do valor de 16.000,00€, para fazer face aos prejuízos eventualmente elegíveis.* -----



A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVISO: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Aviso de Celebração de Contratos de Prestação de serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----AVISO-----

-----Celebração de contratos de prestação de serviços-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos, torno público que foi celebrado o seguinte contrato de prestação de serviços: -----

Nome do Adjudicatário	Objeto do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Vigência		Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas
			Data de início	Data de fim	
Ana Filipa Semedo Gomes	Serviços de apoio técnico operacional – Pavilhão Municipal do Luso	7.200,00€ + IVA	30/11/2017	29/11/2018	Isento de visto do Tribunal de Contas

Mealhada, 29 de novembro de 2017 -----

O Presidente da Câmara, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

## **6. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 1 a 30 de novembro, no valor total de 1.237.096,91€. -----

## **7. PROVERE – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO - INFORMAÇÃO: -----**

A Câmara Municipal analisou a informação datada de 27/11/2017, da Chefe da Divisão de Turismo e Cultura, Dora Matos, sobre a adenda ao contrato de consórcio aprovada pela 3.ª Assembleia-Geral do PROVERE Termas “Valorização Económica das Estâncias Termas da Região Centro”, e *deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes adendas:* -----

- Cláusula 10.ª – Adicionar: - 1d) Cumprir atempadamente as obrigações definidas no modelo de cofinanciamento, que será aprovado em AG, de cada projeto e nos termos definitivos; - 1e) Participação ativa nas atividades e iniciativas dos diversos projetos âncora e nas reuniões dos órgãos do consórcio. -

- Cláusula 15.ª – Incumprimento – Adicionar: - 2a) Um consorciado encontra-se em incumprimento quando não cumpre os seus deveres ou por falta grave; - 2b) Considera-se falta grave: -----  
i) Os atrasos superiores a 90 dias das obrigações definidas no modelo de cofinanciamento aprovado em Assembleia Geral; -----  
ii) Não marcar presença em duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas; --  
iii) Não responder, pelo período superior a um mês, às comunicações efetuadas pelos órgãos deste consórcio. -----

O Senhor Presidente disse ser contra a alteração da cláusula 13.ª, pois tem graves implicações na medida em que os consorciados serão obrigados a participar em qualquer projeto aprovado que não obtenha financiamento comunitário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a alteração proposta para a Cláusula 13.ª – Alterar de: na proporção de 15% do investimento total aprovado, para: na proporção não financiada dos projetos. --  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 43 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---